



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjlvaí.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 3036 12

EM, 13 / 01 / 2019

DECRETO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

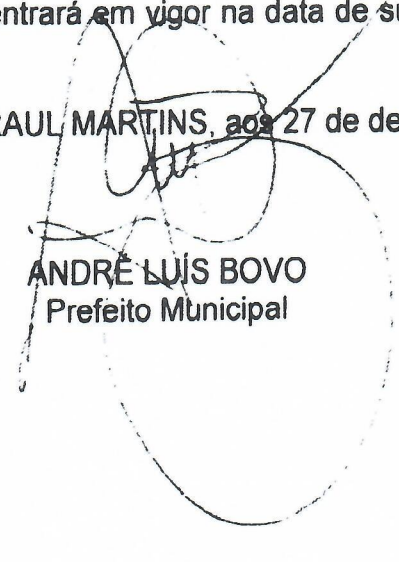
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 27 de dezembro de 2018.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>O Repórter</i>	
EDIÇÃO 3033	PÁGINA 10
EM 30/12/2018	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí, 12 de março de 2019.

De: Setor de Identidade.

Para: Secretaria de Tecnologia da Informação



Venho por meio deste solicitar ao Secretário de Tecnologia da Informação Leonardo Ambrósio informações sobre a possibilidade de adquirir um Leitor Biométrico, um Scanner e uma Webcam.

Recebemos um ofício da Secretaria de Estado da Segurança Pública nos comunicando que se faz necessário informatizar o processo, deste modo os equipamentos são necessários para que isso ocorra.

O sistema desenvolvido pela CELEPAR para o novo RG não possibilita trabalhar no formato de conversão (parcialmente informatizado), ou seja, não é possível trabalhar com duas modalidades. O sistema visa melhoria tanto para quem realiza a função, tanto para quem procura o serviço, pois exclui a fase de sujar as mãos e a apresentação da foto 3X4. O processo da Carteira de Identidade no sistema informatizado é mais rápido, seguro e gera menos papel.

O caminho da informatização dos Postos é necessário para atender o Decreto Federal n.º 9.278 de 05/02/2018, alterado pelo Decreto 9713/19 por isso, os órgãos de identificação têm a partir de 1º de março de 2020 a obrigatoriedade de cumprir os padrões estabelecidos neste Decreto.

Sendo assim, aguardo resposta da devida Secretária sobre essa possibilidade.

Edilson Pavoni.

Edilson Pavoni
RG. 4.249.655-3/PR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO IDENTIFICAÇÃO**



Ofício n.º 358/2019/SII - fsd

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.



Senhores Prefeitos

Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, cumpre a este Instituto de Identificação informar às Vossas Senhorias que o novo sistema informatizado já está liberado para adesão de todas as Prefeituras.

Os Municípios que ainda não são totalmente informatizados e desejarem realizar a sua atualização, já podem adquirir os equipamentos necessários, conforme as especificações técnicas em anexo.

O novo sistema desenvolvido pela CELEPAR para o novo RG não possibilita trabalhar no formato de conversão (parcialmente informatizado) ou seja, não é possível trabalhar com as duas modalidades. A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento mas, principalmente, para o cidadão do município, pois não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual.

O processamento da Carteira de Identidade no sistema informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel. Também será possível realizar a opção pela 2ª Via Rápida pela internet (quando o cadastro permitir), diminuindo assim o tempo de atendimento vez que a entrega também poderá ser ativada, sendo necessário apenas um deslocamento do cidadão para retirar o documento no posto.

O caminho da informatização dos Postos é necessário para atender o Decreto Federal nº 9.278 de 05/02/18, alterado pelo Decreto 9713/19 por isso, os órgãos de identificação têm a partir de 1º de março de 2020 a obrigatoriedade de cumprir os padrões estabelecidos neste Decreto.

Atenciosamente

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Diretor IIPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí-Pr., em 13 de março de 2019.

Ilmº. Sr.
ANDRÉ LUIS BOVO
MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí – Paraná



Senhor Prefeito:

Juntamente com o Setor de Identidade vimos pelo presente solicitar à V. Exa., autorização para aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcan que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade. Junto com a presente solicitação segue em anexo o Ofício n.º 358/2019 que explica as mudanças feitas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O valor previsto para essa aquisição é de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Atenciosamente.

Leonardo Ambrosio.
Secretária de Tecnologia da Informática

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 36/2019

Data: 13/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 6 - DIRETORIA DE INFORMATICA
Nome do Solicitante: Leonardo Ambrósio
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação :

Destinação: Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE	3.799,0000	3.799,00
2	1	UN	SCANNER EPSON V370 PERFECTION PHOTO	809,0000	809,00
3	1	UN	WEBCAN LOGITECH C920	319,9000	319,90
				Preço Total:	4.927,90

Solicitante: Leonardo Ambrósio:.....

São Jorge do Ivaí, 13 de Março de 2019.

Marcelo Vansan Danilo
CPF 031.217.249-22
RG. 10.324.137-1

Assinatura do Responsável



ABJ INFORMATICA LTDA.
CNPJ:06.635.408/0001-16
PRAÇA SANTA CRUZ , 180
SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
(44)3243-1988 / (44) 98839-8471



DATA **28/02/2019**

NOME/RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
CPF/C.N.P.J:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	São Jorge do Ivaí - Paraná
TELEFONE:	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VLR. UNIT.	VLT.TOTAL
44189-6	Live Scanner eNBioScan-F Roll Type	1	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
2307623	Scanner Epson V370 Perfection Photo	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00
425-2	WebCam Logitech C920	1	R\$ 319,90	R\$ 319,90
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 4.927,90

Orçamento Valido por 30 Dias

06.635.408/0001-16

ABJ INFORMÁTICA LTDA

PRACA SANTA CRUZ, 180

CENTRO - GEP 87190-000

SÃO JORGE DO IVAÍ-PR



PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay - nº 882 - Sala 01
Jardim Imperial - Maringá - Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA. SANTA CRUZ, 249 CENTRO CEP. 87190-000

CNPJ. 76282.649/0001-04



ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UNID	WEBCAM Especificações: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT	LOGITECH / HD PRO C920	449,00	449,00
02	01	UNID	SCANNER DE DOCUMENTOS Tipo de scanner: Cama plana de imagens coloridas com TPU (integrado) Resolução óptica: 4800 dpi com Epson MatrixCCD® Resolução de hardware: 4800 x 9600 dpi com tecnologia Micro Step Drive™ Resolução interpolada: 12.800 dpi Profundidade de bit monocromático: 48 bits por pixel interna / externa Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8.5" x 11.7")	EPSON / V370 PHOTO	990,00	990,00



PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay - n° 882 - Sala 01
Jardim Imperial - Maringá - Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

			Fonte de luz: LED branco Velocidade de digitalização: 21,8 mseg/linha Densidade óptica: 3,2 Dmax Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorido: 48 bits interna/externa Escala de Cinza: 16 bits interna/externa			
03	01	UNID	SCANNER BIOMÉTRICO (SOLICITAÇÃO) Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, é um moderno sistema de leitura de impressões digitais e funciona como uma ferramenta de segurança, liberando ou vedando os acessos aos mais diversos equipamentos, locais ou sistemas. O Equipamento Live Scanner eNBioScan-F Roll Type, realiza a leitura das digitais com uma área maior de captura. Dados extraídos da impressão digital são extremamente mais precisos do que qualquer outro leitor de digitais. Este modelo de leitor permite reduzi o FAR/FRR (tempo de leitura). É muito fácil de ser utilizado e facilita a sua impressão digital, permite a captura de dedos úmidos ou molhados. Segue todos os requisitos solicitados pelo padrão Internacional. Está homologado e pode ser utilizado nos DETRANS, CIRETRANS, SENAT, Petrobrás, Secretaria de Segurança Pública dos diversos estados da federação brasileira e Clínicas credenciadas dos Departamentos de Trânsito, Unimeds, Golden Cross, e instituições de segurança. Este modelo é similar ao modelo : S680-E. Leitor Biométrico Digital, para leituras de impressões digitais de altíssima precisão e resolução. Linha Nitgen, identificação civil (Live Scanners) . Scanner de Impressão Digital de Captura Rolada, moderno sistema de leitura de impressões digitais e funciona como uma ferramenta de segurança, liberando ou vedando os acessos aos mais diversos equipamentos, locais ou sistemas.	NITGEN / ENBIOSCAN-F ROLL	6 300,00	6 300,00





PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay - nº 882 - Sala 01
Jardim Imperial - Maringá - Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

	CARACTERÍSTICAS : Faz a captura a impressão digital rolada, proporcionando uma leitura de ponta-a-ponta da digital Acompanha cabo de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição do mesmo 256 níveis de cinza Captura da impressão digital molhada Excelente habilidade na captura (Dureza do Prisma 7 Moh) Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real SDK: eNBSP SDK (Tecnologia própria Nitgen) e FDxDK. - Criptografia AES 256 bit. - ISO/IEC 19794-2:2005 - ANSI/INCITS 378-2004 - WSQ - NIST NFIQ APLICACÃO : Compatível com sistemas AFIS (Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital) Satisfaz o Padrão Internacional (FBI PIV) Excelente habilidade na captura (Dureza de Prisma 7 Moh) Confiança do sensor Óptico para reconhecer uma impressão digital molhada Captura dados da impressão digital & exibição da imagem em Tempo-Real Extract/Match de Minúcias Vem com o driver e programa demonstrativo PACOTE DE SOFTWARE : SDK: - Kit para desenvolvimento - Exemplos com código-fonte DRIVER: - Easy Installation para Windows, Linux e Android.		
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL SETECENTOSE TRINTA E NOVE REAIS			R\$ 7.739,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS
PAGAMENTO: A COMBINAR

Atenciosamente,

Maringá, 27 de Janeiro de 2019.

24 832 819/0001-83
90722014-15

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

Marcelo Augusto Papa
Administrador

ENC: SAO JORGE

Marcelo <marcelo@prtelecom.net.br>

Qua, 27/02/2019 19:49

Para: leonardoambrosio_@hotmail.com <leonardoambrosio_@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

ORÇAMENTO SÃO JORGE DO IVAI 27-2-2019.pdf;

LEO,

SEGUE EM ANEXO, CONFORME SOLICITADO.

ATT,

MARCELO

De: Gustavo Lima Rodrigues [mailto:gustavo@prtelecom.net.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 16:50
Para: marcelo@prtelecom.net.br
Assunto: SAO JORGE



Gustavo Lima Rodrigues
Depto. Comercial
44 9951.7882
gustavo@prtelecom.net.br
Fone 44 3227.1270

Avenida Américo Belay, 882
Jd. Imperial - CEP: 87023-000
Maringá - Paraná
www.prtelecom.net.br
prtelecom@prtelecom.net.br

- Automação Comercial
- Informática
- Telefonia

SYMA COMPUTADORES MATRIZ CNPJ: 04.912.543/0001-36 - IE: 9025702503 AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO,, 625 - SALA 21 87020-015 / ZONA SETE / MARINGÁ-PR Fone: (44) 4009-9090 Fax: (44) 3025 -9090 <u>nfe@syma.com.br</u>	
---	--

ORÇAMENTO - 1285559



CÓDIGO 729	CLIENTE PREF. MUN. SAO JORGE DO IVAI	CPF/CNPJ 76.282.649/0001-04	CONTATO A/C- LEONARDO
CEP 87190-000	ENDEREÇO PRACA SANTA CRUZ, 249	CIDADE-UF SAO JORGE DO IVAI/PR	TELEFONE (44) 3243 - 1157

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
001	LEITOR BIOMÉTRICO NITGEN FINGER PRINT ENBIOSCAN-F ROLL TYPE (RG)	1,00	4.150,00	4.150,00
002	SCANNER EPSON PERFECTION V370 PHOTO	1,00	820,00	820,00
003	WEBCAM LOGITECH C920	1,00	320,00	320,00
Forma de pagamento 30 DIAS		Total geral		5.290,00

ROBERTO-LICITAÇÃO - (44) 99117-1700 - (44) 4009 -9114 -
roberto@syma.com.br

Orçamento cadastrado em: 19/02/2019

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625
NOVO CENTRO - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR

Orçamento Kit para Confeção de RG

Você encaminhou esta mensagem em Seg, 25/02/2019 17:57

Roberto <roberto@syma.com.br>

Qua, 20/02/2019 13:40

Você

PREF. SAO JORGE DO IVAI- R...
277 KB

Bom dia, Leonardo

Segue orçamento com a WEB CAM

Fico a disposição e Obrigado.

SYMA SOLUTIONS
Roberto de Lima
Licitação

www.syma.com.br
cnpj: 04.912.543/0001-36
fones: (41) 4009.9114 / (41) 99112.1300





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

De: Prefeito Municipal

Para: Setor jurídico e contábil



Face à solicitação do Secretário de Administração Leonardo Ambrósio e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 34/2019, na Forma de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **Setor jurídico**: Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- b) **Setor contábil**: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.

São Jorge do Ivaí, 13 de março de 2019.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Autorização para aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito.

Versa o presente processo sobre a aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **ABJ INFORMÁTICA LTDA; CNPJ 06.635.408/0001-16** com proposta de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
2. **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME; CNPJ 24.832.819/0001-83** com proposta de R\$ 7.739,00 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais).
3. **SYMA COMPUTADORES LTDA; CNPJ 04.912.543/0001-36** com proposta de R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais).

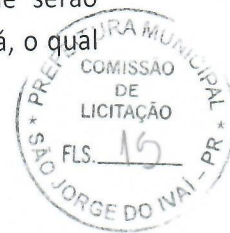
Somos pela realização da contratação da empresa **ABJ INFORMÁTICA LTDA** tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

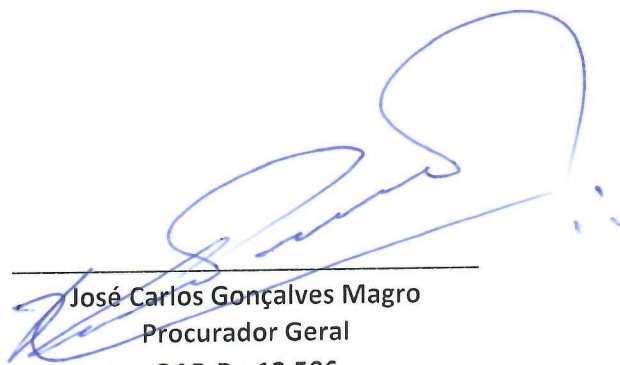
E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 14/03/2019



José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral
OAB-Pr. 12.586



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

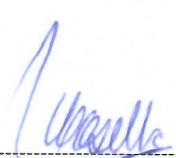
Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2019
Data do Processo Adm.: 15/03/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
66	05.06	2.011	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	10.292,00	4.927,90
					Total Previsto:	4.927,90

					Total Geral:	4.927,90
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 15.03.2019


VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

Objeto: Autorização para aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.





André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Srt^a. MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA



De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2019** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019**, objetivando a aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **ABJ INFORMATICA LTDA**; CNPJ sob o nº 06.635.408/0001-16, Praça Santa Cruz, nº 180, CEP 87190-000, São Jorge do Ivaí – Paraná, Objetivando a Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a Atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização de Carteira de Identidade. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

Leonardo Ambrósio.
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

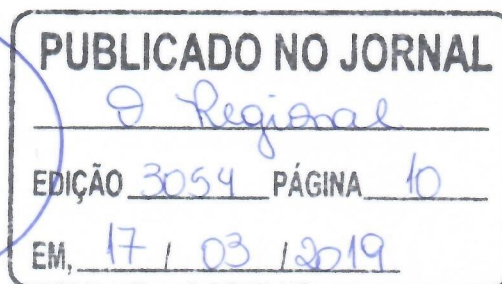


RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Leonardo Ambrósio, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **ABJ INFORMATICA LTDA**; CNPJ sob o nº 06.635.408/0001-16, Praça Santa Cruz, nº 180, CEP 87190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, Objetivando a Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a Atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização de Carteira de Identidade. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

Leonardo Ambrósio.
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Leonardo Ambrósio, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018, artigo 9º da Lei nº 9.610/98 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74 - Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 183, bloco C, apt. 301, Bairro Centro, CEP 88.015-100, no município de Florianópolis - SC, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com o uso dos programas, Eberick 2019 e Qlbuilder 2019, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transito e Urbanismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, no valor estimado de **R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

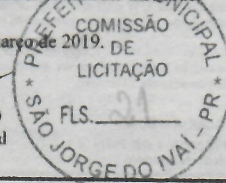
Leonardo Ambrósio
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Leonardo Ambrósio, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



ABERTURA

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES À NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CIDADÃO ACIMA.

A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS, DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao@pmjvaipr.com.br

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal: www.litisa.pr.gov.br / Aba Licitações juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.litisa.pr.gov.br / Aba Licitações

Em 15 de março de 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alvaro Cezar de Assis	Dir. Depto. Financeiro	07/01/2008	2018/2019
Cristiano Aparecido de Souza Filho	Dir. Div. De Serviços Gerais	03/01/2018	2018/2019
Serafim	Motorista	10/08/2015	2017/2018
Douglas Josimar Aguiar	Assistente Social	06/08/2012	2017/2018
Erica Vidotto Farinha	Professor	19/02/2017	2018/2019

servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inaia.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAIA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Velga Martins, 80 - Centro - Teléfix (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Bruno Vieira Luvísotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

ABJ-INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 06.635.408/0001-16

Fls. 01/04



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BIZETI JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1981, natural de São Jorge do Ivaí-Pr. Empresário, portador do CPF: 008.152.599-05 e documento de identidade RG: 7.667.996-7/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000; e

ELLEN VANESSA SISTI INSERILO BIZETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 30/03/1988, natural de São Jorge do Ivaí-Pr. Empresária, portadora do CPF: 064.823.859-82 e documento de identidade RG: 8.924.500-1/PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000; Unicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que sob o nome de ABJ-INFORMATICA LTDA – ME, com sede na Praça Santa Cruz nº 180, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000, inscrita no CNPJ: 06.635.408/0001-16 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205276010 em 14/07/2004 e última alteração sob nº 20125964048 de 21/08/2012, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Acrescenta no ramo de atividade da empresa, os de AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE BENS MOVEIS (CNAE 7490-1/04, item 10.05) e PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE: 7319-0/02).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço de sua sede para: Praça Santa Cruz, nº 180, Lote 11-A/12-I, da Quadra 05, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Comarca e Foro de Mandaguapé, Estado do Paraná, CEP: 87190-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- 8
- 2
- a) ANTONIO BIZETI JUNIOR: 8.550 quotas, no valor de R\$-8.550,00, correspondendo a 95%(noventa e cinco por cento) do Capital social, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.
 - b) ELLEN VANESSA SISTI INSERILO BIZETI: 450 quotas, no valor de R\$-450,00, correspondendo a 5%(cinco por cento) do Capital social, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com o disposto da presente alteração e em virtude das alterações realizadas, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:53 SOB Nº 20175303649.
PROTOCOLO: 175303649 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778378. NIRE: 41205276010.
ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ABJ-INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 06.635.408/0001-16
NIRE: 41205276010



ANTONIO BIZETI JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1981, natural de São Jorge do Ivaí-Pr. Empresário, portador do CPF: 008.152.599-05 e documento de identidade RG: 7.667.996-7/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000; e

ELLEN VANESSA SISTI INSERILO BIZETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 30/03/1988, natural de São Jorge do Ivaí-Pr. Empresária, portadora do CPF: 064.823.859-82 e documento de identidade RG: 8.924.500-1/PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000; Unicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que sob o nome de ABJ-INFORMATICA LTDA – ME, com sede na Praça Santa Cruz nº 180, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr. CEP: 87190-000, inscrita no CNPJ: 06.635.408/0001-16 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205276010 em 14/07/2004 e ultima alteração sob nº 20125964048 de 21/08/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ABJ-INFORMATICA LTDA –ME, com sede na Praça Santa Cruz nº 180, Lote 11-A/12-I, da quadra 05, centro na cidade de São Jorge do Ivaí. Comarca e Foro de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87190-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

- 7 H
- a) ANTONIO BIZETI JUNIOR: 8.550 quotas, no valor de R\$-8.550,00, correspondendo a 95%(noventa e cinco por cento) do Capital social, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.
 - b) ELLEN VANESSA SISTI INSERILO BIZETI: 450 quotas, no valor de R\$-450,00, correspondendo a 5%(cinco por cento) do Capital social, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:53 SOB Nº 20175303649.
PROTOCOLO: 175303649 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778378. NIRE: 41205276010.
ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Importação e Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materias de informática (CNAE: 4751-2/01) de Produtos Eletronicos (CNAE: 4753-9/00) de Produtos relacionados a telefonia Celular (CNAE:4752-1/00) de Acessórios e Equipamentos Automotivos (CNAE: 4530-7/03) de Calçados (CNAE: 4782-2/01 e Confecções (CNAE: 4781-4/00, manutenção e Assistencia Tecnica em Informatica (CNAE:9511-8/00) Treinamento em Informatica (CNAE: 8599-6/03), Agenciamento e Intermediação de Bens Móveis (CNAE: 7490-1/04 item 10.05 e 10.09) e Promoção de Vendas (CNAE: 7319-0/02).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2004.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência, para sua aquisição, com prazo estipulado de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio ANTONIO BIZETI JUNIOR, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, que fará jus a uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O Balanço Geral da Sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do total do Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:53 SOB Nº 20175303649.
PROTOCOLO: 175303649 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778378. NIRE: 41205276010.
ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ABJ-INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.635.408/0001-16

Fls. 04/04



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e ou incapazes, que não tendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

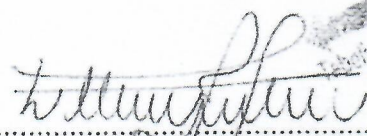
PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião ou assembleia dos sócios.

E, por estarem assim justos e combinados e consolidados, datam e assinam o presente instrumento.

São Jorge do Ivaí, 17 de julho de 2.017.


Antonio Bizeti Junior


Ellen Vanessa Sisti Inerilo Bizeti



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:53 SOB Nº 20175303649.
PROTOCOLO: 175303649 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778378. NIRE: 41205276010.
ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR
Praça Santa Cruz, 192, Centro - Tel: (44) 3243-1960

Selo nº ITVqG.5L9Ku.UmH3z, Controle: 80363.CIDc0

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinaturas de ANTONIO BIZETI JUNIOR
e ELLEN VANESSA SISTI INSERILO BIZETI Dou fe São Jorge do
Ivai-PR, 18 de julho de 2017 - 09:07:06h


Maycon César Correa-Escritor

MAYCON CÉSAR CORRÊA
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 15:53 SOB Nº 20175303649.
PROTOCOLO: 175303649 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778378. NIRE: 41205276010.
ABJ INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus

ABJ-INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.635.408.0001-16



NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BIZETI JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1981, natural de São Jorge do Ivaí – Pr, Empresário, portador do CPF: 008.152.599-05 e documento de Identidade RG: 7.667.996-7/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR, CEP: 87190-000; e

ELLEN VANESSA SISTI INSERILLO BIZETI, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/03/1988, natural de São Jorge do Ivaí – PR, Empresária, portadora do CPF: 064.823.859-82 e documento de Identidade RG: 8.924.500-1/PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1088, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí – Pr, CEP: 87190-000; Únicos sócios competentes da sociedade empresarial limitada, que sob o nome de **ABJ-INFORMATICA LTDA**, com sede na Praça Santa Cruz, nº 180, Bairro Centro, Térreo, na cidade de São Jorge do Ivaí – PR CEP: 87190-000, inscrita no CNPJ: 06.635.408/0001-16 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205276010 em 14/07/2004 e ultima alteração sob nº 20175303649 em 20/07/2017, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: acrescenta no ramo de atividade da empresa, os de:

7319-0/03 – Marketing Direto

6110-8/03 – Serviços de Comunicações Multimídia – SCM

6190-6/02 – Provedores de Voz sobre protocolo de Internet – VOIP

6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

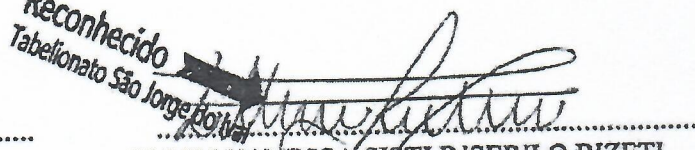
E, por estarem assim justos e combinados e consolidados, datam e assinam o presente instrumento.

São Jorge do Ivaí, 21 de Setembro de 2018.

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivaí


ANTONIO BIZETI JUNIOR

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivaí


ELLEN VANESSA SISTI INSERILLO BIZETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 10:17 SOB Nº 20183288882.
PROTOCOLO: 183288882 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804075811. NIRE: 41205276010.
ABJ-INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.635.408/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2004

NOME EMPRESARIAL
ABJ-INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC SANTA CRUZ

NÚMERO
180

COMPLEMENTO
LOTE 11-A/12-I QUADRA05

CEP
87.190-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE DO IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3243-1988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **09:15:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ nº 249 CENTRO CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

573

VÁLIDO ATÉ

07/04/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ABJ INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ 06.635.408/0001-16

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/03/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

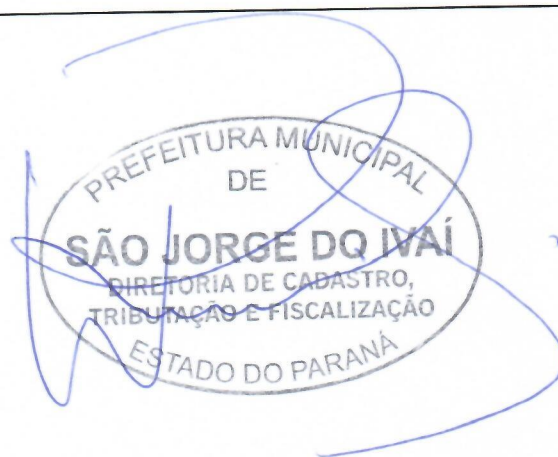
FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVADO O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ACIMA CARACTERIZADO

RESSALVA:



São Jorge do Ivaí(PR), 8 de Março de 2019.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019598792-77



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.635.408/0001-16**

Nome: **ABJ INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABJ-INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.635.408/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:40 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **EBC9.2DB0.248D.B289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06635408/0001-16
Razão Social: ABJ INFORMATICA LTDA
Endereço: PC SANTA CRUZ 180 TERREO / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030802080582633278

Informação obtida em 13/03/2019, às 08:55:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: **ABJ-INFORMATICA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.635.408/0001-16

Certidão nº: 169050988/2019

Expedição: 13/03/2019, às 09:12:53

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A B J - I N F O R M A T I C A L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.635.408/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201903131352032101511



**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA**, contra:

ABJ INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 06.635.408/0001-16

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguáçu/PR, quarta-feira, 13 de março de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 14 / 03 / 2019

Mariana Vansan Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.324.187-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO Nº 12197/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ABJ INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.635.408/0001-16, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 180, Bairro Centro, CEP 87190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, neste ato representada por seu administrador o Sr. Antônio Bizete Junior, portadora do RG sob nº 7.667.996-7/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.152.599-05, denominado CONTRATADO, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

05.06.04.122.0003.2.011	Diretoria de Informática
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser reajustado para manter o seu equilíbrio econômico na forma prevista em lei, convindo às partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- b) Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- c) Manter, sempre por escrito com a contratado, os entendimentos sobre o objeto contratado;

Parágrafo segundo: Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

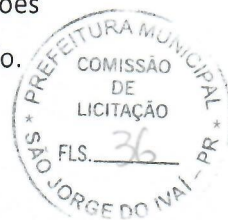
- a) Entregar os objetos na forma e prazo ajustados;
- b) Entregar os objetos deste contrato, seguindo as especificações;
- c) Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- d) Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- e) Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, p. único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

André Luis Bovo.
CONTRATANTE

ABJ INFORMATICA LTDA

Antonio Bizeti Junior.
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

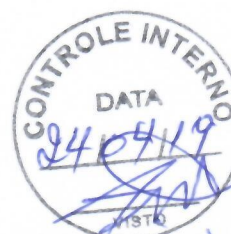
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: ABJ INFORMÁTICA; CNPJ 06.635.408/0001-16

OBJETO: Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.06.04.122.0003.2.011	Diretoria de Informática
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguauçu – Estado do Paraná.

DATA: 15 de março de 2019.

PUBLICADO NO JORNAL

o Regional

EDIÇÃO 3054 PÁGINA 10

EM, 17 / 03 / 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (040) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
(para fins de publicação)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro - no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, objetivando alienação de veículos e sucatas, retirados das diversas Secretarias Municipais, todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme descrito detalhadamente no anexo I do Edital, e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local: 10 de abril de 2019, com início às 09:00hrs, na sala de Licitações, edifício anexo a Prefeitura.

Visitação: Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação e exame, a partir do dia 18 de março de 2019, nos horários das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, na garagem/almoxarifado localizado na Rua Vereador Victor Furtado, nº 111, Jardim José Joaquim Camilo em São Jorge do Ivaí-Pr.

Relação dos Bens:

Itens	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	VEÍCULO MARCA VW/KOMBI; ANO: 1993/1993; RENAVAM: 611328925; CHASSI: 9BWZZZ232PP012118; SEM MOTOR.	1	UN	1.000,00	1.000,00
2	VEÍCULO MARCA VW/KOMBI; ANO: 1998/1999; PLACAS: AHX-2902; RENAVAM: 700748636; CHASSI: 9BWZZZ237WP013816; SUJEITO A REMARCAÇÃO DO CHASSI.	1	UN	3.000,00	3.000,00
3	VEÍCULO MARCA VW/SAVEIRO; ANO: 2002/2003; PLACAS: AKR-6497; RENAVAM: 795942192; CHASSI: 9BWEB05X63P005243.	1	UN	5.000,00	5.000,00
4	VEÍCULO MARCA FIAT/STRADA FIRE; ANO: 2004/2004; PLACAS: ALS-3447; RENAVAM: 826693474; CHASSI: 9BD2780104210397.	1	UN	6.000,00	6.000,00
5	VEÍCULO MARCA FIAT/STRADA FIRE FLEX; ANO: 2006/2006; PLACAS: ANN-0732; RENAVAM: 877626871; CHASSI: 9BD27801A62504945.	1	UN	8.000,00	8.000,00
6	VEÍCULO MARCA FIAT/DOBLO EX; ANO: 2005/2006; PLACAS: ANH-3132; RENAVAM: 870863525; CHASSI: 9BD11995861031918.	1	UN	9.000,00	9.000,00
7	VEÍCULO MARCA FIAT/DUCATO MULT JAEDI T; ANO: 2008/2009; PLACAS: ARA-5906; RENAVAM: 128239719; CHASSI: 93W245H3392035763.	1	UN	35.000,00	35.000,00
8	VEÍCULO MARCA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; ANO: 2006/2006; PLACAS: ANM-9839; RENAVAM: 877504741; CHASSI: 93YADCUD56J696284.	1	UN	15.000,00	15.000,00
9	VEÍCULO MARCA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; ANO: 2009/2010; PLACAS: ASA-7870; RENAVAM: 181634783; CHASSI: 93YADCUD6AJ301558.	1	UN	23.000,00	23.000,00
10	VEÍCULO MARCA SCANIA/K112 CL; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1984/1984; PLACAS: BXB-7568; RENAVAM: 307089614; CHASSI: 9B5KC4X2B03453020.	1	UN	6.000,00	6.000,00
11	VEÍCULO MARCA MERCEDES-BENZ/OF 1315; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1991/1992; PLACAS BWC-8828; RENAVAM: 319263444; CHASSI: 9BM384098MB928971.	1	UN	5.000,00	5.000,00
12	VEÍCULO MARCA MERCEDES-BENZ/OF 1315; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1991/1992; PLACAS BWC-8833; RENAVAM: 319263452; CHASSI: 9BM384098MB929075.	1	UN	5.000,00	5.000,00
13	MOTONIVELADORA 128 CATERPILLAR; ANO: 1973.	1	UN	25.000,00	25.000,00
14	RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS, MARCA TECNOFRIO, SEM USO.	1	UN	6.000,00	6.000,00
15	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.	15.000	KG	0,20	3.000,00

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de março de 2019

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (040) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: ABJ INFORMÁTICA; CNPJ 06.635.408/0001-16

OBJETO: Aquisição de Leitor Biométrico, Scanner e Webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.927,90 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

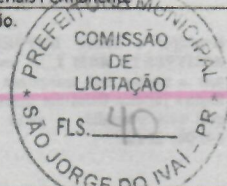
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.06.04.122.0003.2.011	Diretoria de Informática
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná.

DATA: 15 de março de 2019.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76 - Rua João Negrão, nº 1251, Bloco I, 4º andar, Rebouças, CEP 80.002-900, no município de Curitiba - Pr., objetivando a Contratação da empresa Correios para prestação de serviços postais a exemplo de mala direta, malote, carta resposta, sedex, e AR, objetivando a comprovação de intimações, citações, notificações, impostos, taxas e demais contribuições, bem como anuidade de caixa postal e demais serviços exclusivos dos correios, durante de 2019, no valor estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafo.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de março de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de março de 2019.

Andre Luis Bovo
Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03198/2019

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76

OBJETO: Contratação da empresa Correios para prestação de serviços postais a exemplo de mala direta, malote, carta resposta, sedex, e AR, objetivando a comprovação de intimações, citações, notificações, impostos, taxas e demais contribuições, bem como anuidade de caixa postal e demais serviços exclusivos dos correios, durante de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná.

DATA: 13 de março de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	34		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de leitor biométrico, scanner e webcam que serão utilizados para atender a atualização do Sistema de Identificação do Estado do Paraná, o qual informatizou todo o processo para realização da Carteira de Identidade.		
Dotação Orçamentária*	0506041220003201144905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.927,90		
Data Publicação Termo ratificação	17/03/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Percentual de participação:			

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9112729922 ([Logout](#))

